



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2017
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º- Inclui no Plano Plurianual 2017-2018, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.750,00 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.1156–Recuperação de Estradas CV. 051/17/PJ/DER

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 79.750,00(Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 051/17/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 99.750,00(Noventa e Nove Mil, Setecentos e CinquentaReais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

AnildoAlberton
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 389/GP/PMVA/2017

Vale do Anari-RO, 21 de Setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 041/2017 – **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Devido à urgência da matéria, solicitamos a apreciação e votação em ***Regime de Urgência Especial***.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao
ExmoSr.
Manoel Pereira da Silva
Presidente da CMVA
Vale do Anari - RO





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 040/2017

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros, no valor de R\$ 99.750,00 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), referentes ao Convênio 051/17/PJ/DER-RO, que serão utilizados para recuperação das estradas vicinais das LinhasMA-02, MP-04 e C-78, no Alto Alegre.

Na oportunidade encaminho cópia do Convênio, para análise cautelosa de Vossas Excelências.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 21 de Setembro de 2017.

Anildo Alberton
Prefeito Municipal

